



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 40 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: THALIS FELIPE ANACLETO DE CASTRO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2019.

VALOR MENSAL: R\$1.144,50 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a Estratégia do Programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: TOMAZ WILLIAM DO LAGO ROBERTO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

VALOR MENSAL: R\$1.182,65 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ANDREA NOGUEIRA SANTOS

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos municípios, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$1.144,40 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: GIOVANA ELAINE DE CARVALHO MELO

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos municípios, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$1.144,40 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: MICHELE MILANI DA SILVA

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos municípios, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$1.144,40 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 40 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: THAIS CRISTINE CARMO DOS SANTOS CÂNDIDO

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos munícipes, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$1.144,40 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ANA PAULA DA MATA ROCHA

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos munícipes, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$1.144,40 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos

mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: KENNIA CRISTINA RAMOS RUSSI

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos munícipes, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$1.144,40 (um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JORGE LUIZ TOMAZ ROSSI

OBJETO: A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2019.

VALOR MENSAL: R\$1.144,50 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar o programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 40 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JOVIANE DE CÁSSIA GARCIA****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2019.**VALOR MENSAL:** R\$1.144,50 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar o programa.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2021**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JESSIKA ANDREA DE CASTRO****OBJETO:** A renovação da contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV- Enfermeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2018.**VALOR MENSAL:** R\$2.975,70 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de março de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a Estratégia de Saúde da Família.

Bandeira do Sul, 02 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2021**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: WOLNEY RITA DA SILVA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.182,65 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 09 (nove) de março de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 09 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2021**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: IZADORA DIAS PEREIRA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV / Fisioterapeuta, para substituição da Servidora Efetiva Fisioterapeuta que se encontra afastada temporariamente em férias regulares. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2020.**VALOR MENSAL:** R\$1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de março de 2021 com vigência em 15 (quinze) de abril de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso I da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 15 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeiras do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.